



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 31/2025

Cria o cargo de Analista de Recursos Humanos no quadro de Cargos Carreiras e Salários e dá outras providências.


Parecer jurídico


O Projeto de Lei nº. 31/2025, encaminhado pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa, propõe a criação do cargo de Analista de Recursos Humanos junto ao quadro de cargos, carreiras e salários, Lei nº. 1.580/2007. Estabelece a escolaridade mínima exigida para o cargo e indica como classe inicial a Classe G5 e atribuições do cargo.

Ante as recentes discussões junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da equiparação de vencimentos iniciais dos cargos assemelhados do Poder Executivo e Legislativo, e, tendo em vista a Lei nº. 4.200/2025, que fixa os vencimentos iniciais do cargo de Analista de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Castro, entendemos prudente que o Poder Executivo reavalie os valores remuneratórios do cargo a ser criado para que o mesmo tenha seus vencimentos iniciais fixados em conformidade com os valores do mesmo cargo do Poder Legislativo Municipal.

É o parecer.

Castro, 24 de abril de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 24/04/2025 14:19:21 -03:00  powered by Lucime Software

Patrícia M. Fontoura Selmer

Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U2C6A-FV9J7-9LFWK-UFKU9

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 24/04/2025 14:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Y7hG5B4JFZPxKcAcr+cxkrQU6rxp/pXBV2IZybedHUI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/U2C6A-FV9J7-9LFWK-UFKU9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>